

LEI MUNICIPAL Nº 2.492/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º - Fica declarada por esta Lei, como de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO, situada na Avenida Bela Vista, n.º 26, Jardim Esmeralda, nesta cidade, CNPJ nº 01.460.690/0001-24 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos em contrário, retroagindo, porém à 1.º de janeiro de 2004.